

### Governo Municipal de Ibitirama-ES Poder Executivo Gabinete do Prefeito

#### LEI COMPLEMENTAR N°. 048, DE 05 DE JUNHO DE 2023

### RENOMEIA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica renomeado o cargo comissionado de assessoramento jurídico, agora denominado "auxiliar jurídico" de nível/referência "CC-AJ", com 02 (duas) vagas que serão ocupadas por advogados devidamente inscritos, no mínimo, há 02 (dois) anos na Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional do Espírito Santo.

**Parágrafo único**. O auxiliar jurídico está vinculado à Procuradoria Geral do Município, sendo coordenado pelos procuradores do município.

- **Art. 2**°. O vencimento, a carga horária e o nível dos ocupantes do cargo serão regidos segundo o "Anexo I" desta lei.
- **Art. 3º**. Os ocupantes do cargo estão determinantemente proibidos de exercerem a advocacia em favor ou em desfavor do município, sendo vedada a assinatura de peças processuais e pareceres jurídicos, limitados ao assessoramento aos procuradores municipais.
- **Art. 4º**. São atribuições do auxiliar jurídico, entre outras que não estejam relacionadas às atribuições do cargo de procurador do município;
- I. acompanhar os trâmites dos processos judiciais, alertando os procuradores a respeito de prazos e publicações de atos e despachos judiciais, remetendo a ciência imediata ao procurador da causa;
- II. assessorar e acompanhar a digitação e consolidação da legislação municipal;
- III. assessorar e elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e todas as demais peças jurídicas que envolvam matérias do Direito;
- IV. assessorar e elaborar minutas de pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelos procuradores municipais;



## Governo Municipal de Ibitirama-ES Poder Executivo Gabinete do Prefeito

- V. assessorar e elaborar minutas de pareceres em processos administrativos de licitação, sindicância, disciplinar ou concessão de benefício a servidores;
- VI. assessorar e elaborar minutas de redação de projetos de leis, decretos e regulamentos a serem encaminhados ou expedidos pelo município;
- VII. assessorar na realização de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, disciplinares ou tributários, como também elaborar minutas alusivas àqueles trabalhos; VIII. prestar os demais auxílios demandados pelos Procuradores Municipais.
- **Art. 5º**. As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 6**°. Revoga-se a Lei Municipal de n° 824/2013 e fica extinto o cargo comissionado de 'Analista Jurídico Especial'.
- **Art. 7°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama/Espirito Santo, 05 de junho de 2023.

AILTON DA COSTA SILVA

**Prefeito Municipal** 

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 222/223



# Governo Municipal de Ibitirama-ES Poder Executivo Gabinete do Prefeito

#### ANEXO I

	Cargo	Total de	Carga	Vencimentos	Nível/
Co	missionado	Vagas	horária		Referência
	xiliar ídico	02	25 h/sem.	R\$ 2.531,39 - (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)	CC- AJ

Ibitirama/Espirito Santo, 05 de junho de 2023.

AILTON DA COSTA SILVA

**Prefeito Municipal** 

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 222/223